

ACORDO COMERCIAL No. 20

Setor da indústria de matérias
corantes e pigmentos

Sexto Protocolo Adicional

De conformidade com o disposto nos artigos 3 e 17 do Acordo Comercial, con-
cluído pelos Governos da Argentina, Brasil, Chile e México no setor da indústria
de matérias corantes e pigmentos em 10 de dezembro de 1981, os Plenipotenciários
que subscrevem o presente Protocolo Adicional, acreditados por seus respectivos
Governos e cujos poderes, encontrados em boa e devida forma foram depositados
na Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração,

ACORDAM:

Artigo 1o. - Substituir as preferências pactuadas pelos países signatários
para a importação dos produtos negociados pelas registradas no presente Protoco-
lo.

Artigo 2o. - O presente Protocolo Adicional vigorará a partir de 1o. de janei-
ro de 1988.

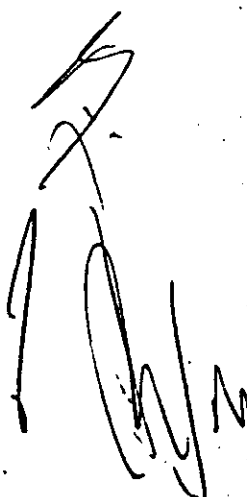


//

ANEXO I

PREFERÊNCIAS ACORDADAS PARA A IMPORTAÇÃO
DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

	<u>Página</u>
A) Preferências negociadas entre a Argentina, o Brasil e o México	7
B) Preferências negociadas entre a Argentina e o Brasil	23
C) Preferências negociadas entre a Argentina e o México	25



//

NOTAS COMPLEMENTARES



1. Argentina

A importação dos produtos negociados está sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas para cada caso, ao cumprimento das seguintes disposições:

a) Decreto no. 4.070/84 de 28/XII/84 e disposições complementares.

Estabelece que as importações ficam sujeitas ao regime de Certificados de Declarações Juramentadas de Necessidades de Importação (DJNI) nos termos previstos nesse Decreto.

b) A percepção da taxa consular estabelecida pelo Decreto no. 1.411/83, cuja quantia é de 2 por cento, aplicada sobre o valor da fatura comercial e cujo montante é destinado ao pagamento dos direitos de importação correspondentes.

c) A percepção de uma taxa de estatística, estabelecida pelos Decretos nos. 604 e 605/84, cuja quantia é de 3 por cento, aplicada sobre o valor CIF e exigível no momento da liquidação dos direitos de importação correspondentes.

d) Ao pagamento do valor FOB ou CyF das importações dos produtos negociados em prazos não inferiores a 90 dias, contados a partir da data de embarque, incluindo em seu caso o valor dos respectivos juros de financiamento, salvo para os produtos originários e procedentes da República Federativa do Brasil, negociados no presente Acordo nos quais não é exigido prazo mínimo de pagamento.

e) Os produtos negociados neste Acordo originários e procedentes da República Federativa do Brasil terão também um tratamento preferencial em termos de emissão automática de autorizações de importações.

f) Sem prejuízo do gravame residual resultante da aplicação da preferência percentual negociada ao gravame de terceiros países, no caso de produtos de origem brasileira a Argentina aplicará um gravame residual mínimo de 15 por cento.

2. Brasil

A importação dos produtos negociados está sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas para cada caso, ao cumprimento das seguintes disposições:

a) A percepção da taxa de melhoramento de portos estabelecida pela Lei no. 3.421, de 10/VIII/38, artigo 2o., letra A, e pelos Decretos-Leis nos. 415 e 1.507, de 10/I/69 e 23/XII/76, respectivamente.

b) Ao imposto sobre operações financeiras estabelecido pelos Decretos-Leis nos. 1.783 e 1.844, de 18/IV/80 e 30/XII/80, respectivamente, e pela Resolução no. 1.301 do Banco Central do Brasil, de 6/IV/87.

c) Aos programas estabelecidos pela CACEX, de conformidade com o disposto pela Resolução no. 125, de 5/VIII/80 do CONCEX, salvo para os produtos originários e procedentes da República Argentina em cujo caso, sempre que os documentos de importação estiverem emitidos corretamente, as respectivas guias de importação serão emitidas automaticamente.

//

Outrossim, a CACEX autorizará, nos comunicados respectivos, o registro de novos importadores para os produtos originários e procedentes da República Argentina incluídos neste Acordo.

3. México

Os produtos incluídos no presente Anexo estarão sujeitos também ao pagamento de emolumento consular em pesos mexicanos (Código Aduaneiro, Decreto de 11/II/72 e Decreto publicado no Diário Oficial de 19/IV/78).

ABREVIATURAS

- LI - Livre importação
- LP - Estudo prévio da Secretaria da Indústria
- IP - Emissão da guia de importação suspensa.

gml



//

PAÍS	REGIME DO ACORDO		REGIME GERAL	PAIS
	T. NACIONAL	R. Log. Pref. (2)		

32.04 : MATERIAS CORANTES DE ORIGEM VEGETAL (INCLUSIVE DE
EXTRATOS DE MADEIRAS TINTORIAS E DE OUTRAS ESPE-
CIES TINTORIAS VEGETAIS, EXCLUSIVE ANIL) E MATE-
RIAS CORANTES DE ORIGEM ANIMAL

32.04.1 : DE ORIGEM VEGETAL

32.04.1.99 : OS DEMAIS

3204000199 LI SC

AR : LI 80

C.1. AMARELO NATURAL 11 (EXTRATO DE FAS
AMARELO)
PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/12/1986

32040199 LI SC

BR : LI 80

C.1. AMARELO NATURAL 27
PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/12/1986

32.05 : MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS, PRODUTOS
ORGANICOS SINTETICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO
"LUMINOPHORS", PRODUTOS DENOMINADOS "AGENTES DE
BRANQUEIO OPTICO" FIXAVEIS NA FIBRA, ANIL NATURAL

32.05.1 : MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS

32.05.1.99 : OS DEMAIS

AR : LI 80

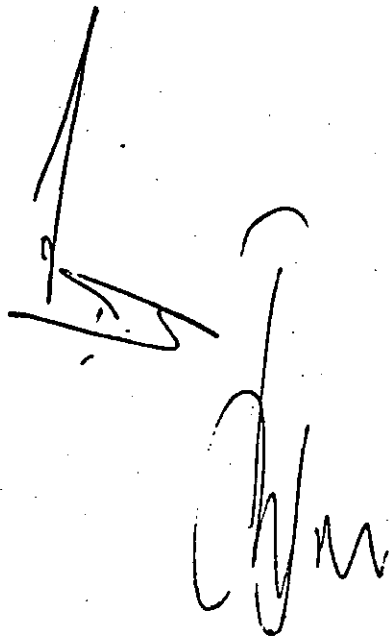
- CORANTES DISPERSOS
- C.1. AMARELO DISPERSO 1 (10.345)
 - C.1. AMARELO DISPERSO 23
 - C.1. AMARELO DISPERSO 24
 - C.1. AMARELO DISPERSO 91
 - C.1. AMARELO DISPERSO 127
 - C.1. AMARELO DISPERSO 134
 - C.1. AMARELO DISPERSO 211
 - C.1. AMARELO DISPERSO 218
 - C.1. LARANJA DISPERSO 42
 - C.1. LARANJA DISPERSO 54
 - C.1. VERMELHO DISPERSO 4 (60.755)
 - C.1. VERMELHO DISPERSO 5 (11.215)
 - C.1. VERMELHO DISPERSO 11 (62.015)
 - C.1. VERMELHO DISPERSO 15 (60.710)
 - C.1. VERMELHO DISPERSO 55
 - C.1. VERMELHO DISPERSO 65
 - C.1. VERMELHO DISPERSO 91
 - C.1. VERMELHO DISPERSO 121
 - C.1. VERMELHO DISPERSO 131
 - C.1. VERMELHO DISPERSO 134



Handwritten signature and scribbles.

//

A) PREFERENCIAS NEGOCIADAS ENTRE A ARGENTINA, O BRASIL E O MEXICO

Handwritten signature and scribbles, possibly indicating a signature or initials.

Acordo: 02-020
 Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL MEXICO

MALADA	DESCRIPCION	REGIME DO ACORDO		PAIS	OBSERVACOES
		REGIME	GERAL		

32.05.1.49: (Cont.)

3205010100 LP 53
 3205019000 LP 42



[Handwritten signature]

3205010100 LP 53
 3205019000 LP 42

AR
C.1. VERMELHO DISPERSO 276
C.1. VIOLETA DISPERSO 1 (61.100)
C.1. VIOLETA DISPERSO 27
C.1. VIOLETA DISPERSO 28
C.1. VIOLETA DISPERSO 48
C.1. AZUL DISPERSO 1 (64.500)
C.1. AZUL DISPERSO 19 (61.110)
C.1. AZUL DISPERSO 25 (63.305)
C.1. AZUL DISPERSO 33
C.1. AZUL DISPERSO 60
C.1. AZUL DISPERSO 64
C.1. AZUL DISPERSO 70
C.1. AZUL DISPERSO 73
C.1. AZUL DISPERSO 87
C.1. VERDE DISPERSO 9
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1988

LI	50
CORANTES DIRETOS	
C.1. AMARELO DIRETO 2 (23.640)	
C.1. AMARELO DIRETO 8	
C.1. AMARELO DIRETO 27 (13.950)	
C.1. AMARELO DIRETO 28 (19.555)	
C.1. AMARELO DIRETO 38	
C.1. AMARELO DIRETO 44 (29.000)	
C.1. AMARELO DIRETO 46	
C.1. AMARELO DIRETO 50 (29.025)	
C.1. AMARELO DIRETO 134	
C.1. LARANJA DIRETO 37 (40.260)	
C.1. VERMELHO DIRETO 79 (29.065)	
C.1. VERMELHO DIRETO 80 (35.780)	
C.1. VERMELHO DIRETO 83 (29.225)	
C.1. VERMELHO DIRETO 155 (25.210)	
C.1. VIOLETA DIRETO 7 (27.855)	
C.1. VIOLETA DIRETO 9 (27.825)	
C.1. VIOLETA DIRETO 12 (22.550)	
C.1. VIOLETA DIRETO 31 (27.905)	
C.1. AZUL DIRETO 3 (23.705)	
C.1. AZUL DIRETO 126 (34.010)	
C.1. AZUL DIRETO 151 (24.175)	
C.1. AZUL DIRETO 167	
C.1. AZUL DIRETO 212	
C.1. VERDE DIRETO 26 (34.045)	
C.1. CAFE DIRETO 112 (29.166)	
C.1. CAFE DIRETO 115	
C.1. CAFE DIRETO 116	
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/III/1988	

MALADI	DESCRIPCION		REGIME EN ACORDO	PAIS
	REGIME NACIONAL R. Log.	GERAL Ad-val Espéc.	R. Log Prof. (2)	

32 03. I. 99: (Cont.)

AF

L1 50



CORANTES ACIDOS
 C.1. AMARELO ACIDO 10
 C.1. AMARELO ACIDO 42 (22.910)
 C.1. AMARELO ACIDO 67
 C.1. AMARELO ACIDO 133
 C.1. AMARELO ACIDO 199
 C.1. AMARELO ACIDO 219
 C.1. LARANJA ACIDO 31 (26.350)
 C.1. LARANJA ACIDO 80
 C.1. LARANJA ACIDO 82
 C.1. LARANJA ACIDO 95
 C.1. LARANJA ACIDO 120
 C.1. LARANJA ACIDO 144
 C.1. VERMELHO ACIDO 5 (14.905)
 C.1. VERMELHO ACIDO 110
 C.1. VERMELHO ACIDO 361
 C.1. VIOLETA ACIDO 121
 C.1. AZUL ACIDO 61
 C.1. AZUL ACIDO 277
 C.1. AZUL ACIDO 280
 C.1. AZUL ACIDO 284
 C.1. NEGRO ACIDO 177
 C.1. NEGRO ACIDO 194
 PREFERENCIA EN VIGOR ATE 31/XII/1988

3205010100 LP 53
 3205019000 LP 42

L1 50

CORANTES BASICOS
 C.1. VIOLETA BASICO 10 (45.170)
 C.1. VERDE BASICO 1
 C.1. VERDE BASICO 4 (42.000)
 PREFERENCIA EN VIGOR ATE 31/XII/1988

3205010100 LP 53
 3205019000 LP 42

L1 50

CORANTES REATIVOS
 C.1. AMARELO REATIVO 133
 C.1. AZUL REATIVO 41
 C.1. AZUL REATIVO 109
 C.1. AZUL REATIVO 160
 C.1. VERDE REATIVO 19
 C.1. CAFE REATIVO 37
 PREFERENCIA EN VIGOR ATE 31/XII/1988

3205010100 LP 53
 3205019000 LP 42

L1 50

CORANTES MORDENTES
 C.1. CAFE MORDENTE 10 (20.150)
 PREFERENCIA EN VIGOR ATE 31/XII/1988

3205010100 LP 53
 3205019000 LP 42

[Handwritten signature and initials]

Acordo: 02-020
 Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL MEXICO

NACIONALIDAD	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	
	REGIME	GERAL	R. Leg.	Prof. (R)
	T. NACIONAL	R. Leg.	Ad-val	Especc.
32.05.1.99: (Cont.)	3205010100 LP	53	AR	
			LI	90
				CORANTES A TINA C.1. AMARELO A TINA 66 C.1. LARANJA A TINA 2 C.1. LARANJA A TINA 7 C.1. VERMELHO A TINA 1 (73.360) C.1. VERMELHO A TINA 10 C.1. VERMELHO A TINA 14 (71.110) C.1. AZUL A TINA 18 (59.815) C.1. AZUL A TINA 18:1 C.1. AZUL A TINA 20 (59.800) C.1. AZUL A TINA 47 (33.630) C.1. VERDE A TINA 3 (69.300) C.1. VERDE A TINA 8 (50.850) C.1. CAFE A TINA 1 (70.800) C.1. NIGRO A TINA 7 (59.850) C.1. VIOLETA A TINA 1 (60.010) C.1. VIOLETA A TINA 9 (60.005) C.1. AMARELO A TINA 4, SOLUBILIZADO (59.101) C.1. LARANJA A TINA 1, SOLUBILIZADO (59.100) C.1. VERMELHO A TINA 1, SOLUBILIZADO (73.361) C.1. VERMELHO A TINA 6, SOLUBILIZADO (73.358) C.1. AZUL A TINA 5, SOLUBILIZADO (71.040) C.1. VERDE A TINA 1, SOLUBILIZADO (59.876) C.1. VERDE A TINA 2, SOLUBILIZADO (69.901) C.1. CAFE A TINA 1, SOLUBILIZADO (70.801) PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	3205019000 LP	42	LI	90
				CORANTES AZOICOS C.1. AMARELO AZOICO 1 C.1. AMARELO AZOICO 2 C.1. LARANJA AZOICO 1 C.1. VERMELHO AZOICO 1 C.1. VERMELHO AZOICO 2 C.1. VERMELHO AZOICO 3 C.1. VIOLETA AZOICO 1 C.1. AZUL AZOICO 4 C.1. AZUL AZOICO 8 C.1. VERDE AZOICO 1 PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	3205015000 LP	42		



[Handwritten signature]

NACIONAL	D e s c r i c o e		PAIS	REGIME DO ACORDO R. Leg. Prof. (%)
	REGIME T. NACIONAL R. Leg.	GERAL An-ual Espec.		

02.05.1.99: (Cont. 1)

AR LI 50

3205010100 LP 93
3205019000 LP 42

CORANTES SOLVENTES
C.1. AMARELO SOLVENTE 21 (10.600)
C.1. LARANJA SOLVENTE 34 (26.070)
C.1. LARANJA SOLVENTE 59
C.1. VERMELHO SOLVENTE 26 (20.120)
C.1. VERMELHO SOLVENTE 125
C.1. NEGRO SOLVENTE 3)
PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988

BR LI 50

3205019000 LP 42

CORANTES ALIMENTICIOS
C.1. AMARELO ALIMENTICIO 5 (10.965)
C.1. VERMELHO ALIMENTICIO 1 (14.700)
C.1. VERMELHO ALIMENTICIO 2 (14.815)
C.1. VERMELHO ALIMENTICIO 3 (14.720)
C.1. VERMELHO ALIMENTICIO 5 (10.150)
C.1. VERMELHO ALIMENTICIO 14
C.1. VERMELHO ALIMENTICIO 17
C.1. AZUL ALIMENTICIO 1 (73.015)
C.1. AZUL ALIMENTICIO 2 (42.090)
PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988

MX LI 50

CORANTES DISPERSOS
C.1. AMARELO DISPERSO 1 (10.345)
C.1. AMARELO DISPERSO 5 (12.790)
C.1. AMARELO DISPERSO 8 (12.690)
C.1. AMARELO DISPERSO 33
C.1. AMARELO DISPERSO 34
C.1. AMARELO DISPERSO 42 (10.330)
C.1. AMARELO DISPERSO 54 (47.020)
C.1. AMARELO DISPERSO 67
C.1. AMARELO DISPERSO 80
C.1. AMARELO DISPERSO 81
C.1. AMARELO DISPERSO 126
C.1. AMARELO DISPERSO 133
C.1. AMARELO DISPERSO 213
C.1. AMARELO DISPERSO 230
C.1. LARANJA DISPERSO 1 (11.000)
C.1. LARANJA DISPERSO 5 (11.100)
C.1. LARANJA DISPERSO 12
C.1. LARANJA DISPERSO 16
C.1. LARANJA DISPERSO 17
C.1. LARANJA DISPERSO 21
C.1. LARANJA DISPERSO 42
C.1. LARANJA DISPERSO 44
C.1. LARANJA DISPERSO 53
C.1. LARANJA DISPERSO 54
C.1. LARANJA DISPERSO 60

[Handwritten signature]



NMLAD	D e s c r i c a o REGIME GERAL T. NACIONAL R Leg Ad-val Esper.	REGIME DO ACORDO R. Leg Prof. (X) PAIS: ----- O b s e r v a c a o -----
32.05.1.99. (Cont.)	BR	C.1. VERMELHO DISPERSO 5 (11.215) C.1. VERMELHO DISPERSO 11 (62.015) C.1. VERMELHO DISPERSO 17 (11.210) C.1. VERMELHO DISPERSO 55 C.1. VERMELHO DISPERSO 56 C.1. VERMELHO DISPERSO 121 C.1. VERMELHO DISPERSO 128 C.1. VERMELHO DISPERSO 131 C.1. VERMELHO DISPERSO 140 C.1. VERMELHO DISPERSO 167 C.1. VERMELHO DISPERSO 169 C.1. VERMELHO DISPERSO 179 S.J. VERMELHO DISPERSO 200 C.1. VERMELHO DISPERSO 207 C.1. VIOLETA DISPERSO 4 (61.105) C.1. VIOLETA DISPERSO 27 C.1. VIOLETA DISPERSO 31 C.1. VIOLETA DISPERSO 49 C.1. VIOLETA DISPERSO 94:1 C.1. AZUL DISPERSO 1 (64.500) C.1. AZUL DISPERSO 26 (63.305) C.1. AZUL DISPERSO 35 C.1. AZUL DISPERSO 55 C.1. AZUL DISPERSO 60 C.1. AZUL DISPERSO 61 C.1. AZUL DISPERSO 63 C.1. AZUL DISPERSO 64 C.1. AZUL DISPERSO 70 C.1. AZUL DISPERSO 87 C.1. AZUL DISPERSO 109 C.1. AZUL DISPERSO 133 C.1. AZUL DISPERSO 200 C.1. VERDE DISPERSO 9 C.1. CAFE DISPERSO 4 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/12/1990
32051400	LI 45	50 CORANTES DIRETOS C.1. AMARELO DIRETO 27 (13.930) C.1. AMARELO DIRETO 39 C.1. AMARELO DIRETO 44 (29.000) C.1. AMARELO DIRETO 48 C.1. AMARELO DIRETO 50 (29.025) C.1. AMARELO DIRETO 68 C.1. AMARELO DIRETO 110 C.1. AMARELO DIRETO 129 C.1. LARANJA DIRETO 44 (40.215) C.1. LARANJA DIRETO 107 (29.156) C.1. VERMELHO DIRETO 3 (15.080) C.1. VERMELHO DIRETO 16 (27.680) C.1. VERMELHO DIRETO 79 (29.063) C.1. VERMELHO DIRETO 83 (29.223)



[Handwritten signature]

PALADJ	D e s c r i c a o		REGIME DO ACORDO	
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R Log Ad-val Espec.	PAIS	R Log Prof. (%)
32 05.1.99. (Cont.)			BR	
				C.1. AZUL DIRETO 30 (24.940) C.1. AZUL DIRETO 36 (31.930) C.1. AZUL DIRETO 87 (74.700) C.1. AZUL DIRETO 98 (27.960) C.1. AZUL DIRETO 217 C.1. AZUL DIRETO 229 C.1. CAFE DIRETO 112 (29.166) C.1. CAFE DIRETO 115 C.1. CAFE DIRETO 157 C.1. NEGRO DIRETO 80 (31.600) C.1. NEGRO DIRETO 91 (30.400) PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1998
	32050900	LI 48		
			LI 50	CORANTES ACIDOS C.1. AMARELO ACIDO 4 (18.695) C.1. AMARELO ACIDO 8 C.1. AMARELO ACIDO 10 C.1. AMARELO ACIDO 11 (18.820) C.1. AMARELO ACIDO 25 (18.835) C.1. AMARELO ACIDO 27 (19.130) C.1. AMARELO ACIDO 33 (13.315) C.1. AMARELO ACIDO 44 (23.980) C.1. AMARELO ACIDO 79 C.1. AMARELO ACIDO 104 C.1. AMARELO ACIDO 120 C.1. AMARELO ACIDO 128 C.1. AMARELO ACIDO 135 C.1. AMARELO ACIDO 143 C.1. LARANJA ACIDO 23 (24.780) C.1. LARANJA ACIDO 37 C.1. LARANJA ACIDO 45 (22.195) C.1. LARANJA ACIDO 51 (26.550) C.1. LARANJA ACIDO 59 C.1. LARANJA ACIDO 67 C.1. LARANJA ACIDO 74 (18.745) C.1. LARANJA ACIDO 95 C.1. LARANJA ACIDO 128 C.1. LARANJA ACIDO 132 C.1. VERMELHO ACIDO 3 (14.905) C.1. VERMELHO ACIDO 35 (18.065) C.1. VERMELHO ACIDO 111 (23.766) C.1. VERMELHO ACIDO 138 (18.873) C.1. VERMELHO ACIDO 183 C.1. VERMELHO ACIDO 249 (18.134) C.1. VERMELHO ACIDO 257 C.1. VERMELHO ACIDO 286 C.1. VERMELHO ACIDO 337 C.1. VERMELHO ACIDO 341 C.1. VIOLETA ACIDO 1 (17.825) C.1. AZUL ACIDO 41 (22.130)

[Handwritten signature]



PAIS	REGIME GERAL	REGIME DO ACORDO	D e s c r i c a o
BR			C.1. AZUL ACIDO 45 C.1. AZUL ACIDO 42 (42.045) C.1. AZUL ACIDO 161 (15.706) C.1. AZUL ACIDO 298 C.1. VERDE ACIDO 25 (43.570) C.1. CAFE ACIDO 2 (17.605) C.1. NEGRO ACIDO 2 (50.420) C.1. NEGRO ACIDO 129 C.1. NEGRO ACIDO 138 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
LI	45	50	CORANTES BASICOS C.1. AMARELO BASICO 15 C.1. AMARELO BASICO 19 C.1. AMARELO BASICO 22 C.1. VERMELHO BASICO 14 C.1. VERMELHO BASICO 15 C.1. VERMELHO BASICO 22 C.1. VERMELHO BASICO 27 C.1. VERMELHO BASICO 46 C.1. VERMELHO BASICO 49 C.1. VIOLETA BASICO 30 (42.570) C.1. AZUL BASICO 7 (42.595) C.1. AZUL BASICO 21 C.1. AZUL BASICO 22 C.1. AZUL BASICO 27 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
LI	48	50	CORANTES REATIVOS C.1. AMARELO REATIVO 36 C.1. AMARELO REATIVO 36:1 C.1. AMARELO REATIVO 43 C.1. AMARELO REATIVO 45 C.1. AMARELO REATIVO 45:1 C.1. AMARELO REATIVO 64 C.1. AMARELO REATIVO 71 C.1. LARANJA REATIVO 1 C.1. LARANJA REATIVO 15 C.1. LARANJA REATIVO 59 C.1. VERMELHO REATIVO 1 (18.158) C.1. VERMELHO REATIVO 1:1 C.1. VERMELHO REATIVO 4 (17.965) C.1. VERMELHO REATIVO 6:1 C.1. VERMELHO REATIVO 8 (17.988) C.1. VERMELHO REATIVO 8:1 C.1. VERMELHO REATIVO 24 C.1. VERMELHO REATIVO 42 C.1. VERMELHO REATIVO 59 C.1. VERMELHO REATIVO 59:1

32050600 LI 45

32091300 LI 48



[Handwritten signatures and initials]

MALADI	D e s c r i p c i o n			REGIME DO ACORDO	
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg	GENERAL Ar-val Espec	PAIS	R. Leg Prof. (2)
32 05.1.99. (Cont.)				BR	
	32051500	LI	45		C.1. VERMELHO REATIVO 61 C.1. VERMELHO REATIVO 61:1 C.1. VERMELHO REATIVO 71 C.1. VERMELHO REATIVO 73:1 C.1. AZUL REATIVO C.1. AZUL REATIVO 5 (61.210) C.1. AZUL REATIVO 35 C.1. AZUL REATIVO 81 (18.245) C.1. NEGRO REATIVO 27 PREFERENCIA EN VIGOR ATE 31/XII/1988
				LI SC	CORANTES MORDENTES C.1. NEGRO MORDENTE 13 C.1. NEGRO MORDENTE 17 PREFERENCIA EN VIGOR ATE 31/XII/1988
	32051100	LI	45		
				LI SO	CORANTES A TINA C.1. AMARELO A TINA 1 (70.800) C.1. VERDE A TINA 34 PREFERENCIA EN VIGOR ATE 31/XII/1988
	32050999	LI	45		
				LI SC	CORANTES SOLVENTES C.1. AMARELO SOLVENTE 1 (11.000) C.1. AMARELO SOLVENTE 3 (11.150) C.1. AMARELO SOLVENTE 16 (12.700) C.1. LARANJA SOLVENTE 5 (18.745:1) C.1. LARANJA SOLVENTE 7 (12.140) C.1. LARANJA SOLVENTE 14 (24.020) C.1. LARANJA SOLVENTE 18 (45.371) C.1. VERMELHO SOLVENTE 26 (24.170) C.1. VERMELHO SOLVENTE 32 (68.210) C.1. AZUL SOLVENTE 4 (44.045:1) C.1. AZUL SOLVENTE 35 C.1. AZUL SOLVENTE 36 (61.551) C.1. AZUL SOLVENTE 51 C.1. VERDE SOLVENTE 3 (41.565) PREFERENCIA EN VIGOR ATE 31/XII/1988
	32051200	LI	45		
				LI SO	CORANTES ALIMENTICIOS C.1. AMARELO ALIMENTICIO 3 (18.065) C.1. VERMELHO ALIMENTICIO 1 (14.700) C.1. VERMELHO ALIMENTICIO 2 (14.615) C.1. VERMELHO ALIMENTICIO 3 (14.720) C.1. VERMELHO ALIMENTICIO 5 (16.150) C.1. VERMELHO ALIMENTICIO 7 (16.255)



[Handwritten signature]

NACIONAL	REGIME		PAIS	REGIME DO ACORDO R. Leg Prof. (2)
	1. NACIONAL R. Leg.	GERAL Ad-val Especial		
32 09. 1. 99: (Cont.)			BR	
32059900	LI	45		C.1. VERMELHO ALIMENTICIO 17 C.1. AZUL ALIMENTICIO 2 (42.000) PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/12/1988
3205A084	LI	33	ME	LI 50 CORANTES DISPERSOS C.1. AZUL DISPERSO 87 PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/12/1988
			LI	50 CORANTES DIRETOS C.1. AMARELO DIRETO 68 C.1. VERMELHO DIRETO 26 (29.190) C.1. VERMELHO DIRETO 155 (25.310) C.1. VERMELHO DIRETO 174 C.1. VERMELHO DIRETO 230 C.1. VIOLETA DIRETO 9 (27.865) C.1. VIOLETA DIRETO 12 (23.550) C.1. AZUL DIRETO 77 C.1. AZUL DIRETO 84 (23.160) C.1. AZUL DIRETO 90 C.1. AZUL DIRETO 176 (34.010) C.1. AZUL DIRETO 171 C.1. AZUL DIRETO 223 C.1. AZUL DIRETO 230 (22.455) C.1. VERDE DIRETO 34 (34.045) C.1. CAFE DIRETO 157 C.1. CAFE DIRETO 169 PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/12/1988
3205A011	LI	10	LI	50 CORANTES ACIDOS C.1. AMARELO AO ACIDO 17 (16.945) C.1. AMARELO AO ACIDO 38 (25.135) C.1. AMARELO AO ACIDO 42 (27.910) C.1. AMARELO AO ACIDO 54 (19.010) C.1. AMARELO AO ACIDO 99 (13.000) C.1. AMARELO AO ACIDO 104 C.1. AMARELO AO ACIDO 118 C.1. AMARELO AO ACIDO 121 C.1. AMARELO AO ACIDO 173 C.1. AMARELO AO ACIDO 128 C.1. AMARELO AO ACIDO 130 C.1. AMARELO AO ACIDO 137
3205A012	LI	10		
3205A013	LI	10		
3205A014	LI	10		
3205A017	LI	10		
3205A018	LI	10		
3205A019	LI	33		
32058999	LI	10		



[Handwritten signature]

PALABRA	DESCRIPCION			REGIMEN DE ACORDO		PAIS
	T. NACIONAL	R. Log	Ad-val	R. Log	Pref. (%)	

32 05.1 99. (Cont.)

ME

- C.1. LARANJA AO ACIDO 28 (16.240)
- C.1. LARANJA AO ACIDO 30
- C.1. LARANJA AO ACIDO 74 (18.745)
- C.1. LARANJA AO ACIDO 80
- C.1. LARANJA AO ACIDO 144
- C.1. VERMELHO AO ACIDO 5 (14.905)
- C.1. VERMELHO AO ACIDO 35 (16.665)
- C.1. VERMELHO AO ACIDO 57
- C.1. VERMELHO AO ACIDO 97 (22.890)
- C.1. VERMELHO AO ACIDO 98 (22.285)
- C.1. VERMELHO AO ACIDO 104 (26.420)
- C.1. VERMELHO AO ACIDO 110 (18.020)
- C.1. VERMELHO AO ACIDO 111 (22.264)
- C.1. VERMELHO AO ACIDO 120
- C.1. VERMELHO AO ACIDO 18
- C.1. VERMELHO AO ACIDO 355
- C.1. VIOLETA AO ACIDO 64
- C.1. VIOLETA AO ACIDO 171
- C.1. AZUL AO ACIDO 15812 (15.050)
- (14.080)
- C.1. AZUL AO ACIDO 161 (15.704)
- C.1. AZUL AO ACIDO 284
- C.1. CAFE AO ACIDO 384
- C.1. NEGRO AO ACIDO 58
- C.1. NEGRO AO ACIDO 150
- C.1. NEGRO AO ACIDO 177
- C.1. NEGRO AO ACIDO 188
- C.1. NEGRO AO ACIDO 211

PREFERENCIA EN VIGOR ATE 31/XII/1998



3205A001 LI 10
3205A002 LI 10
3205A003 LI 10
3205A004 LI 10
3205A005 LI 10
3205A006 LI 10
3205A008 LI 10
3205A009 LI 33
3205B013 LI 10

LI 30

- CORANTES BASICOS
- C.1. VIOLETA BASICO 10
- C.1. AZUL BASICO 26
- PREFERENCIA EN VIGOR ATE 31/XII/1998

LI 30

- CORANTES REATIVOS
- C.1. AMARELO REATIVO 3
- C.1. AMARELO REATIVO 4
- C.1. AMARELO REATIVO 7
- C.1. AMARELO REATIVO 16
- C.1. AMARELO REATIVO 35

[Handwritten signature]

MALADIA	OBSERVACOES			REGIME DO ACORDO	
	REGIME T. NACIONAL	GERAL R. Leg.	Ad-val Espec.	PAIS	R. Leg Pref. (X)
32.03.1.99: (Cont.)				ME	
					C.1. AMARELO REATIVO 37 C.1. AMARELO REATIVO 42 C.1. AMARELO REATIVO 44 C.1. AMARELO REATIVO 46 C.1. AMARELO REATIVO 64 C.1. AMARELO REATIVO 71 C.1. AMARELO REATIVO 81 C.1. LARANJA REATIVO 5 C.1. LARANJA REATIVO 17 C.1. LARANJA REATIVO 28 C.1. LARANJA REATIVO 28:1 C.1. LARANJA REATIVO 35 C.1. LARANJA REATIVO 37 C.1. LARANJA REATIVO 38 C.1. LARANJA REATIVO 60 C.1. LARANJA REATIVO 70 C.1. VERMELHO REATIVO 6 (17.965) C.1. VERMELHO REATIVO 6:1 C.1. VERMELHO REATIVO 7 (17.912) C.1. VERMELHO REATIVO 24 C.1. VERMELHO REATIVO 31 C.1. VERMELHO REATIVO 33 C.1. VERMELHO REATIVO 43 C.1. VERMELHO REATIVO 60 C.1. VERMELHO REATIVO 60:1 C.1. VERMELHO REATIVO 61 C.1. VERMELHO REATIVO 61:1 C.1. VERMELHO REATIVO 73:1 C.1. VERMELHO REATIVO 75 C.1. VERMELHO REATIVO 120 C.1. AZUL REATIVO 5 (61.210) C.1. AZUL REATIVO 33 C.1. AZUL REATIVO 40 C.1. AZUL REATIVO 41 C.1. AZUL REATIVO 55 C.1. AZUL REATIVO 82 C.1. AZUL REATIVO 109 C.1. AZUL REATIVO 160 C.1. AZUL REATIVO 173 C.1. AZUL REATIVO 176 C.1. CAFE REATIVO 37 C.1. NEGRO REATIVO 5 C.1. NEGRO REATIVO 8 (37.908) PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	3205A035 LI 33 3205A036 LI 33 3205A037 LI 33 3205A038 LI 33 3205A039 LI 33 3205A040 LI 16 3205B065 LI 33				



[Handwritten signature]

MALADIA	D O S I C I A S		RECIME DO ACORDO		PAIS
	REGIME	GERAL	R. Leg	Prof. (X)	
	T. NACIONAL	R. Leg	Ad-val	Espec.	

32.05.199. (Cont.)

3205A020 LI 10
3205A022 LI 10
3205A028 LI 23

LI 50
CORANTES MORDENTE!
C.1. AMARELO MORDENTE 8 (53.821)
C.1. AMARELO MORDENTE 32 (53.100)
C.1. CAFE MORDENTE 1 (53.110)
C.1. CAFE MORDENTE 79
PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/11/1988

LI 50
CORANTES AO ENXOFRE
C.1. AMARELO AO ENXOFRE 2 (53.120)
C.1. AMARELO AO ENXOFRE 2 SOLUVEL (53.121)
C.1. AMARELO AO ENXOFRE LEUCO 7 (53.120)
C.1. AMARELO AO ENXOFRE 3 (53.123)
C.1. AMARELO AO ENXOFRE LEUCO 3 (53.125)
C.1. AMARELO AO ENXOFRE 4 (53.160)
C.1. AMARELO AO ENXOFRE LEUCO 4 (53.160)
C.1. VERMELHO AO ENXOFRE 5 (53.830)
C.1. VERMELHO AO ENXOFRE LEUCO 5 (53.830)
C.1. AZUL AO ENXOFRE LEUCO 1 (53.235)
C.1. AZUL AO ENXOFRE LEUCO 3 (53.235)
C.1. AZUL AO ENXOFRE 4 (53.235)
C.1. AZUL AO ENXOFRE 5 (53.235)
C.1. AZUL AO ENXOFRE LEUCO 5 (53.235)
C.1. AZUL AO ENXOFRE LEUCO 7 (53.440)
C.1. AZUL AO ENXOFRE 11 (53.235)
C.1. AZUL AO ENXOFRE LEUCO 11 (53.235)
C.1. AZUL AO ENXOFRE LEUCO 13 (53.450)
C.1. VERDE AO ENXOFRE 7 (53.371)
C.1. VERDE AO ENXOFRE LEUCO 7 (53.371)
C.1. VERDE AO ENXOFRE 3 (53.370)
C.1. VERDE AO ENXOFRE LEUCO 3 (53.370)
C.1. VERDE AO ENXOFRE 14
C.1. VERDE AO ENXOFRE LEUCO 14
C.1. VERDE AO ENXOFRE 16
C.1. VERDE AO ENXOFRE LEUCO 16
C.1. VERDE AO ENXOFRE 35
C.1. VERDE AO ENXOFRE LEUCO 35
C.1. VERDE AO ENXOFRE 38
C.1. VERDE AO ENXOFRE LEUCO 38
C.1. CAFE AO ENXOFRE 5 (53.245)
C.1. CAFE AO ENXOFRE LEUCO 5 (53.245)
C.1. CAFE AO ENXOFRE 10 (53.855)
C.1. CAFE AO ENXOFRE LEUCO 10 (53.855)
C.1. CAFE AO ENXOFRE 14 (53.246)
C.1. CAFE AO ENXOFRE LEUCO 14 (53.246)
C.1. CAFE AO ENXOFRE 32 (53.320)
C.1. CAFE AO ENXOFRE 52 SOLUVEL (53.321)
C.1. CAFE AO ENXOFRE LEUCO 52 (53.320)



Handwritten signature and scribbles.

NACIONAL	DESCRIPCION		REGIME DO ACORDO		PAIS	OBSERVACOES
	REGIME T. NACIONAL	REGIME R. Leg. Ad-val	GERAL	Espec.		
32.09.1.99: (Cont.)						
	32058004	L1	10			PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/12/1998
	32058062	L1	33			
					LI	90
						CORANTES A TINA C.1. AMARELO A CUBA 1 (70.600) C.1. AMARELO A CUBA 2 (67.300) C.1. AMARELO A CUBA 4 (59.100) C.1. AMARELO A CUBA 46 C.1. LARANJA A CUBA 1 (59.105) C.1. LARANJA A CUBA 2 C.1. LARANJA A CUBA 7 C.1. LARANJA A CUBA 15 (69.025) C.1. VERMELHO A CUBA 1 (73.360) C.1. VERMELHO A CUBA 10 (67.000) C.1. VERMELHO A CUBA 15 (71.100) C.1. VIOLETA A CUBA 1 (60.010) C.1. VIOLETA A CUBA 1:1 C.1. VIOLETA A CUBA 9 (60.005) C.1. AZUL A CUBA 4 (69.800) C.1. AZUL A CUBA 6 (69.825) C.1. AZUL A CUBA 6:1 C.1. AZUL A CUBA 12:1 C.1. AZUL A CUBA 14 (69.810) C.1. AZUL A CUBA 18 (59.813) C.1. AZUL A CUBA 18:1 C.1. AZUL A CUBA 20 (59.800) C.1. AZUL A CUBA 42 (53.640) C.1. AZUL A CUBA REDUZIDO 42 C.1. AZUL A CUBA REDUZIDO 43 C.1. AZUL A CUBA 47 (53.630) C.1. VERDE A CUBA 1 (59.825) C.1. VERDE A CUBA 2 (59.830) C.1. VERDE A CUBA 3 (69.500) C.1. VERDE A CUBA 4 (59.835) C.1. VERDE A CUBA 6 (69.855) C.1. VERDE A CUBA 7 (59.825) C.1. VERDE A CUBA 9 (59.830) C.1. VERDE A CUBA 13 C.1. VERDE A CUBA 26 C.1. CAFE A CUBA 1 (70.800) C.1. CAFE A CUBA 3 (69.015) C.2. CAFE A CUBA 32 C.1. NEGRO A CUBA 7 (59.850) C.1. NEGRO A CUBA 13 C.1. NEGRO A CUBA 25 (69.325) C.1. NEGRO A CUBA 27 (69.805) C.1. AMARELO A CUBA SOLUBILIZADO A (59.101) C.1. LARANJA A CUBA SOLUBILIZADO 1 (59.104) C.1. LARANJA A CUBA SOLUBILIZADO 5



[Handwritten signature]

NÚMERO	D E S C R I T O R			REGIME DO ACORDO	
	REGIME	GERAL	PAIS	R. Leg	Prof. (X)
	T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	Espec.		
32.08.1.09: (Cont.)			ME		
					(73.336) C.1. VERMELHO A CUBA SOLUBILIZADO 1 (73.361) C.3. VERMELHO A CUBA SOLUBILIZADO 6 (73.356) C.1. AZUL A CUBA SOLUBILIZADO 3 (73.066) C.1. VERDE A CUBA SOLUBILIZADO 1 (59.826) C.1. VERDE A CUBA SOLUBILIZADO 3 (69.501) C.1. CAFE A CUBA SOLUBILIZADO 1 (70.801) C.1. CAFE A CUBA SOLUBILIZADO 3 (73.411) C.1. NEGRO A CUBA SOLUBILIZADO 1 (73.671) C.1. NEGRO A CUBA SOLUBILIZADO 6 (73.661) PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/III/1988
	32038005	L1	10		
	32038041	L1	33		
32.08	PIGMENTOS OPACIFICANTES E CORES PREPARADOS, COMPO- SICOES VITRIFICAVEIS, LUSTROS LIQUIDOS E PREPARA- DOS SEMELHANTES, PARA AS INDUSTRIAS DE CERAMICA, DE VIDRO OU DE ESMALTE, ENCOBOS OU REVESTIMENTOS PARA CERAMICA, FRITAS DE VIDRO E OUTROS VIDROS EM PD, GRANULOS, LAJELAS OU FLOCOS				
32.08.9	OUTROS				
32.08.9.01	COMPOSICOES VITRIFICAVEIS			AR LI	30
	3208000299	LP	30		PASTA CONDUTORA ELETRICA COM CONTEUDO DE PRATA METALICA PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/III/1988



[Handwritten signature and scribbles]

B) PREFERENCIAS NEGOCIADAS ENTRE A ARGENTINA E O BRASIL

[Handwritten signature]

mas



Acordo: 02-020
 Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

NÚMERO	D e s c r i ç ã o	REGIME DO ACORDO		PAIS	R. Leg. - Pref. (%)
		T. NACIONAL	R. Leg. Ac-va) Espec.		
32 05	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS. PRODUTOS ORGANICOS SINTETICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFOROS". PRODUTOS DENOMINADOS "AGENTES DE BRANQUEIO OTICO" FIXAVEIS NA FIBRA; ANIL NATURAL				
32.05.1	MATERIAS CORANTES ORGANICAS SINTETICAS.				
32.05.1.01	PIGMENTOS ORGANICOS			BR	LI 50
		32051600	LI 45		PIGMENTO AZUL 15 (AZUL FTALOCIANINA CRUA) QUOTA ANUAL: 80 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
32.05.1.99	OS DEMAIS			AR	LI 50
		3205010300	LI 25		AZUL TINA 1 QUOTA ANUAL: 65 TONELADAS PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988

[Handwritten signature]



//

C) PREFERENCIAS NEGOCIADAS ENTRE A ARGENTINA E O MEXICO

↑



mas

NÚMERO	DESCRIPCIÓN	REGÍMEN GENERAL		PAÍS	REGÍMEN DE ACORDO R. Log. Pref. (1)
		T. NACIONAL	R. Log. Ad-val Espec.		
32.04	MATERIAS COLORANTES DE ORIGEN VEGETAL (INCLUSIVE OS EXTRATOS DE MADEIRAS TINTORIAS E DE OUTRAS ESPE- CIES TINTORIAS VEGETAIS, EXCLUSIVE ANIL) E MATE- RIAS COLORANTES DE ORIGEM ANIMAL				
32.04.1	DE ORIGEM VEGETAL				
32.04.1.99	OS DEMAIS			AR	LI 50
	3204000105 LI 50				C.1. AMARELO NATURAL 37 (XANTOFILAS) QUOTA ANUAL: US\$ 20.000 PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
32.05	MATERIAS COLORANTES ORGANICAS SINTETICAS, PRODUTOS ORGANICOS SINTETICOS DO TIPO DOS UTILIZADOS COMO "LUMINOFORMOS", PRODUTOS DENOMINADOS "AGENTES DE BRANQUEIO OTICO" FIXAVEIS NA FIBRA, ANIL NATURAL				
32.05.1	MATERIAS COLORANTES ORGANICAS SINTETICAS				
32.05.1.99	OS DEMAIS			AR	LI 50
	3205019000 LP 42				C.1. VERDE A LA TIÑA 13 PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	3205019000 LP 42			LI	50 C.1. VIOLETA DISPERSO 9411 PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	3205010100 LP 53			LI	50 C.1. AMARELO DISPERSO 115 PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	3205A040 LI 10			ME	LI 50 C.1. AMARELO REATIVO 37 PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
	3205A040 LI 10			LI	50 C.1. AMARELO REATIVO 41 PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988
				LI	50 C.1. AMARELO REATIVO 81 PREFERENCIA EM VIGOR ATÉ 31/XII/1988



[Handwritten signature]

Acordó: 02-020
 Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA MEXICO

MALADI	D e s c r i p c i o n			REGIME DO ACORDO		O b s e r v a c i o e s
	REGIME T. NACIONAL	R. Leg. Ad-val	GENERAL Espec.	PAIS:	R. Leg. Prof. (%)	
32.03.1.99: (Cent.)	3205A040	LI	10	ME		
	3205A003	LI	10	LI	50	C.I. CAPE ACIDO 384 PREFERENCIA EN VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205A085	LI	33	LI	50	C.I. AZUL BASICO 26 PREFERENCIA EN VIGOR ATE 31/XII/1988
	3205A085	LI	33	LI	50	C.I. VIOLETA BASICO 18 PREFERENCIA EN VIGOR ATE 31/XII/1988

[Handwritten signature]



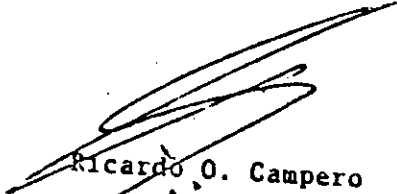
//

- 28 -

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

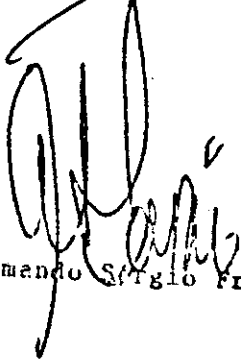
EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:



Ricardo O. Campero

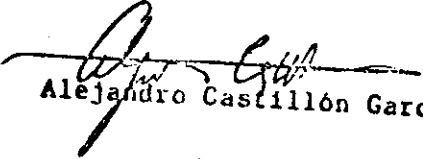
Pelo Governo da República Federativa do Brasil:



Armando Sérgio Prazão

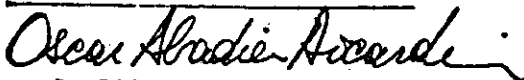
Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

Montevideo, 2 de febrero de 1988.



Alejandro Castellón Garcini

ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL



Dr. OSCAR ABADIE-AICARDI

CP. DE ASUNTOS JURIDICOS

(Por Directiva de Administración 10/1985)